CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 13/09/1995 - RUA SETE DE SETEMBRO, 2370 – CENTRO- SANTA LUZIA D´OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

APROVA, PLANO DE AÇÃO ESTADUAL 2025 SUAS-RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada em 23 de Dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.

Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.

Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.

Considerando: NOB/SUAS 2012.

Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.

Considerando: Portaria n 306/2021 SEAS.

Considerando: Portaria nº 1810 de 04 de novembro de 2024.

Considerando: Ata reunião extraordinária nº 07/2024 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar, **PLANO DE AÇÃO ESTADUAL 2025 SUAS-RO.**

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 26 de Dezembro de 2024.

IONE AMARAL DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO 001/CMAS/2024

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO: RESOL 16	**PROTOCOLO:** 0000030354
USUÁRIO: MÁRCIO DE SOUZA BARROS	**LOGIN:** marcio.barros
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE	
DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/12/2024	**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** APROVADA
DATA DO ENVIO: 26/12/2024	**HORA:** 10:01:10
COLUNA(S): 1	**JORNAL:** Diário Oficial do Cinde Rondônia
CADERNO: Caderno Único	**SEÇÃO:** Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	**EXTENSÃO:** docx

IMPRESSÃO

DATA: 26/12/2024	**HORA:** 10:06:45	**USUÁRIO:** MÁRCIO DE SOUZA BARROS

LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 13/09/1995 - RUA SETE DE SETEMBRO, 2370 - CENTRO- SANTA LUZIA D´OESTE - RO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

APROVA, PLANO DE AÇÃO ESTADUAL 2025 SUAS-RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária realizada em 23 de Dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 159/1995, e: lei Nº 705/2014.

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o Artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das Entidades e Organizações de Assistência Social depende de previa inscrições no CMAS.

Considerando: A Lei Municipal nº 159/1995 de 13 de outubro de 1995.

Considerando: A Lei Municipal nº 705/2014 de 17 de julho de 2014.

Considerando: NOB/SUAS 2012.

Considerando: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.

Considerando: Portaria n 306/2021 SEAS.

Considerando: Portaria nº 1810 de 04 de novembro de 2024.

Considerando: Ata reunião extraordinária nº 07/2024 Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar, PLANO DE AÇÃO ESTADUAL 2025 SUAS-RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Luzia D`oeste/RO 26 de Dezembro de 2024.

IONE AMARAL DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO 001/CMAS/2024